Expedita Mª Alelar Boaventura
Secretária Executiva
17.01.2019

LEI N° 4.930, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o inciso II, do art. 86, da Lei Municipal nº 2.570, de 08.09.2000, que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso II do art. 86 da Lei Municipal n° 2.570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Parcelmaneto, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte/CE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 ....

I - ....

II - Os lotes terão área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros), salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra
Coautoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia
Subscrito: Vereador Márcio André Lima de Menezes